



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Complementar nº 087 / 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação e finalidade do veículo Micro Ônibus Volare V 6, ano 2006, Placa CMW 1279, Micro Ônibus Volare A 6, ano 2002, Placa CDV 1643, Ônibus FORD 1618, ano 1996, Placa JJD 6857, Kombi, ano 2008, Placa DBS 1395 e Um Trator FORD 7630, ano 2000 e o Implemento Agrícola Grade Aradora 16 discos, marca tatu, para doravante ser utilizado na área do Esporte, da Saúde, da Assistência Social e Estradas e Rodagem Municipal em razão de relevante interesse público e da outras providencias”.

Francisco Pinto de Souza, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal;

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a alterar a destinação e finalidade dos Veículos Micro Ônibus Volare V 6, ano 2006, Placa CMW 1279, Micro Ônibus Volare A 6, ano 2002, Placa CDV 1643, Ônibus FORD 1618, ano 1996, Placa JJD 6857, Kombi, ano 2008, Placa DBS 1395 e Um Trator FORD 7630, ano 2000 e o Implemento Agrícola Grade Aradora 16 discos, Marca Tatu, para doravante ser utilizado nas respectivas áreas, sendo: Esporte, Saúde, Assistência Social e Estradas e Rodagem Municipal, conforme tabela abaixo, em razão de relevante interesse público, correndo todas as despesas por conta de seus setores, em razão do relevante interesse público tendo em vista o aumento expressivo da demanda no município.

Veículos

Secretarias

Micro Ônibus Volare V 6, ano 2006, Placa CMW 1279	Secretaria Municipal de Esportes
Micro Ônibus Volare A 6, ano 2002, Placa CDV 1643	Secretaria Municipal da Saúde
Ônibus FORD 1618, ano 1996, Placa JJD 6857	Secretaria Municipal de Assistência Social
Kombi, ano 2008, Placa DBS 1395	Secretaria Municipal de Assistência Social
Um Trator FORD 7630, ano 2000 e o Implemento Agrícola Grade Aradora 16 discos, Marca Tatu	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Artigo 2º - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - A presente Lei Complementar entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 29 de outubro de 2014.


Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal